



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.881, DE 13 MAIO DE 1991.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 2.480.752,05 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

2

LEGISLATIVO

01

CÂMARA MUNICIPAL

01010012.0041 -

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3292

Despesas de exercícios anteriores.....Cr\$ 2.480.752,05

Artigo 2º -

Os recursos com a execução da presente Lei, correrão por conta Superávit Financeiro verificado no exercício de 1.990

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ativo Financeiro.....Cr\$ 612.888.850,84

(-) Passivo Financeiro.....Cr\$ 542.735.115,65

Total do Superávit Financeiro.....Cr\$ 70.153.735,19

RECURSOS:

Crédito Especial Lei 2.866 de 19/03/91...Cr\$ 1.500.000,00

Crédito Especial Lei 2.870 de 08/04/91...Cr\$ 1.200.000,00

Crédito Suplementar Lei 2.873 de 22/04/91..Cr\$49.407.097,00

Saldo do Superávit Financeiro.....Cr\$ 18.046.638,19

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature and initials.



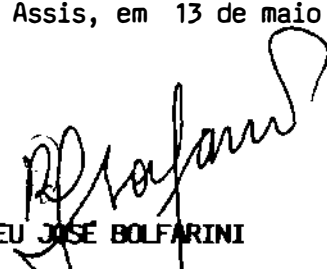
Prefeitura Municipal de Assis

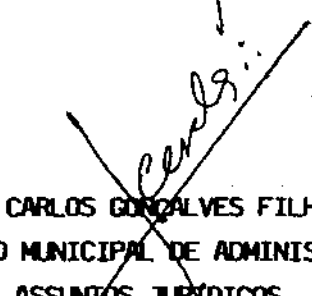
GABINETE DO PREFEITO.....LEI Nº 2.881.....FLS 02.

Artigo 4º -

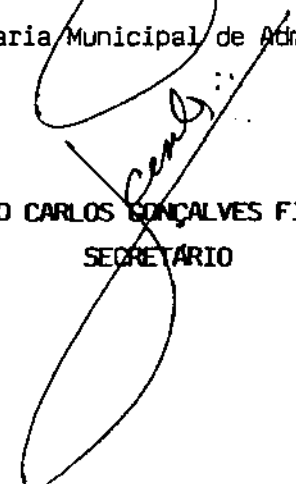
Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de maio de 1991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

EMENTA: Lei nº 2.881, de 16 de maio de 1 991.

Autoriza alienação de bem imóvel de
propriedade do Município a terceiros.

Onde se lê: Lei nº 2.881

Leia-se: Lei nº 2.881-A

Prefeitura Municipal de Assis , em 14 de junho de 1 991.


Luzia Moreira da Silva Souza

Chefe do Departamento de Administração